

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**REQUERIMENTO Nº , DE 2022****(Da Sra. Tereza Nelma)**

Requer realização de audiência pública para debater o **PL 4364-2020** – que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex.^a, ouvido o Plenário deste Colegiado, requeiro a realização de audiência pública para debater o **PL 4364-2020** – que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) Rodrigo Schutz – Presidente da ABRAZ;**
- 2) Elaine Mateus – Presidente Febraz;**
- 3) Ivete Berkenbock – Presidente da SBGG**
- 4) Lina Menezes – coordenadora do projeto “*Tudo sobre Alzheimer*”.**
- 5) Senador Paulo Paim.**

JUSTIFICATIVA

O dia 21 setembro é o Dia Mundial do Alzheimer, data em que se marca a necessidade de defesa e conscientização da sociedade sobre a importância



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224978550600>



* C D 2 2 4 9 7 8 5 5 0 6 0 0 *

da prevenção, do diagnóstico precoce e do cuidado ofertado, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a Doença de Alzheimer e outras demências. Trata-se de um grupo de enfermidades de enorme impacto social e econômico, que devasta famílias e indivíduos de todas as classes sociais e etnias, mas com especial impacto sobre a população idosa, e que traz enormes danos à sociedade em todo o mundo. O presente Projeto de Lei propõe a criação de uma Política Nacional, de construção e monitoramento participativo, de enfrentamento da doença de Alzheimer e de outras demências, articulando áreas como saúde, assistência social, direitos humanos, educação, inovação e tecnologia.

Chama-se de demências um grupo de doenças que ocasionam perda de funções cognitivas (como a memória, a atenção e a orientação) associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida, com prejuízo na vida laboral, social e a capacidade de autocuidado. Segundo a Organização Mundial de Saúde, considera-se demência a síndrome, usualmente de natureza crônica ou progressiva, na qual existe a deterioração da função cognitiva ou capacidade de processar o pensamento além da que pode ser esperada do envelhecimento normal, afetando a memória, o raciocínio, a orientação, a compreensão, o cálculo, a capacidade de aprendizagem, a linguagem e a capacidade de julgamento do indivíduo, resultante de uma variedade de doenças e lesões que afetam o cérebro, tais como a doença de Alzheimer ou acidente vascular cerebral. Elas atingem principalmente pessoas idosas, já a partir dos 65 anos. A estimativa de tempo de vida com a doença é de 3 a 20 anos. Entre os tipos de demência, temos a doença de Alzheimer como a responsável pela maior parte dos casos (60 a 70%), seguida pela demência vascular mista e demência por Corpos de Lewy. Segundo a OCDE, a demência é a segunda maior causa mundial de incapacidade para pessoas de mais de 70 anos, e gera custos sociais elevados, custos que tendem a aumentar com o envelhecimento da população, o que torna a necessidade de políticas uma urgente prioridade, de modo a acelerar a inovação e repensar como os países apoiam os que vivem com demência, agora e no futuro. Estima-se que, no mundo, mais de 50 milhões de pessoas vivam com demência. Nos EUA, aproximadamente 32% das pessoas com mais de 85 anos receberam um diagnóstico de Alzheimer, muitas vezes em conjunção com



outros tipos de demência, como a causada por doença vascular. No Brasil, há entre 1,6 e 2 milhões de indivíduos acometidos por demências, sendo a pela Doença de Alzheimer a principal forma. Entidades internacionais apontam que em 2030, ou seja, em pouco mais de 10 anos, a prevalência na população total aumentará cerca de 50% nos países de renda alta, e cerca de 80% nos países de renda baixa e média. Até 2050, se nenhum novo tratamento tiver sucesso em retardar essa evolução, mais de 130 milhões poderão sofrer de alguma forma de demência, e aproximadamente entre 60% e 70% desses pacientes terão Doença de Alzheimer.

No Brasil, estima-se que teremos o dobro de casos. Entre os desafios que diagnosticamos no cuidado prestado a essas pessoas e suas famílias, temos que aproximadamente 800 mil brasileiros tenham demência e sequer foram diagnosticados, e enfrentam uma qualidade de vida e perda de independência, enquanto as famílias e cuidadores que os apoiam se acham sob enorme pressão, sofrem de problemas de saúde e tampouco conseguem trabalhar. Uma das características das demências é que elas demandam uma carga intensa e prolongada de cuidado, envolvendo praticamente toda a família e causando adoecimento dos cuidadores diretos. Cerca de 60% deles entram em forte estresse, enquanto 42% em ansiedade e 40% em depressão. Atualmente, as demências são as doenças que mais apresentam custos. Em 2018, o custo estimado em todo o mundo foi de U\$ 1 trilhão. A demência, assim, não apenas afronta a dignidade do paciente, mas também a de sua família e dos profissionais que atuam nesses cuidados.

Em 2002, a Portaria do Ministro da Saúde nº 703, de 12 de abril, considerando a incidência da Doença de Alzheimer no Brasil e sua maior incidência entre a população idosa e o comprometimento da qualidade de vida de seus portadores, instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa de Assistência aos Portadores da Doença de Alzheimer, a ser desenvolvido de forma articulada pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em cooperação com as respectivas Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso e seus Centros de Referência em Assistência à saúde do Idoso.

A despeito do maior impacto das demências ser o capital humano é importante destacar o impacto social das mesmas. Trata-se do conjunto de



doenças que apresenta maior gasto total, com hospitalizações frequentes, uso de medicamentos de alto custo e piora nas doenças concomitantes. No Brasil, há dificuldades em se estimar esses gastos, no entanto, sabe-se que sua maior parte é devido ao cuidado informal prestado por familiares, em especial esposas e filhas.

No Brasil, a Resolução nº 283, de 26 de setembro de 2005, disciplina os requisitos para a instalação e funcionamento dessas entidades, em sintonia com as melhores práticas internacionais e com os requisitos de reconhecimento da individualidade e autonomia do idoso.

A presente proposta visa trazer ao debate esse tema, cuja relevância é crescente, e deve ser visto à luz da transição demográfica e dos desafios criados pelo aumento do número de idosos que necessitam do apoio do Estado – tanto quanto do benefício de prestação continuada –, notadamente no caso dos atingidos pela Doença de Alzheimer e outras demências, para a garantia de sua dignidade.

Peço apoio aos nobres colegas para aprovação desta importante iniciativa.

Sala da Comissão, de de 2022.

Deputada **TEREZA NELMA**
PSDB/AL

